



ESTATUTO SOCIAL

Art. 1º. – Da Denominação, Sede e Duração – O “**Nome do Templo**” é uma **Organização Religiosa**, neste estatuto designada, simplesmente, como “**Nome Fantasia**” fundado na data de 01/01/2019 com sede e foro nesta capital a “**Endereço do Templo**”, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter religioso, com a finalidade de levar a palavra e os ensinamentos de nosso **Senhor Jesus Cristo** a todos os seres humanos, independente de classe social, [...]

Art. 2º. – [...]

Art. 12º. – Da Diretoria Executiva – A Diretoria Executiva do (**Templo**) se comporá de cinco membros assim discriminados: **Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor Espiritual**, e reunir-se-á [...]

Art. 13º. – [...]

Art. 18º. – Compete ao Diretor Espiritual – Além do cargo **Máximo** e **Vitalício** de **Diretor Espiritual**, poderá também ser um **Membro da Diretoria Executiva** cumulativamente, eleito pela Assembleia Geral, [...]

Art. 19º. – [...]

Art. 24º. – Da Responsabilidade dos Membros – Os membros, mesmo que investidos na condição de diretores, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e **Obrigações Sociais** [...]

Art. 25º. – [...]

Art. 32º. – Das Omissões – Os casos omissos no presente **Estatuto Social** serão resolvidos pela **Diretoria Executiva** e referendados [...]

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de Fundação realizada nesta data

Federação de Umbanda do Brasil

Cidade, 01 de Janeiro de 2019

Departamento Jurídico

Presidente